

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 090/2022

ANO

2022

✕ PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 075/2022

EMENTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 4.232, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 07 / 06 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 07 / 06 / 22                       APROVADO 07 / 06 / 22

REJEITADO    /   /  

2ª DISCUSSÃO:    /   /  

APROVADO    /   /  

REJEITADO    /   /  

## Ocorrências:

Urgência Especial:    /   /  

Vista:    /   /  

Adiamento de Discussão:    /   /  

Adiamento de Votação:    /   /  

Retirada:    /   /  

## Outras ocorrências:

03º JEMO Brito ordenaria

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 081/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 075/2022**

**“Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº. 4.232, de 09 de fevereiro de 2022.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

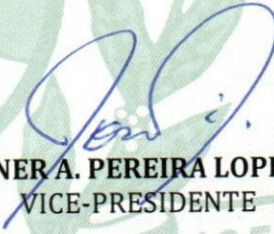
**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Nº. 4.232, de 09 de Fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a alienação por doação do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, Autarquia que integra o Governo do Estado de São Paulo, os direitos possessórios sobre uma faixa de terras ocupada com benfeitorias, constituída de pista de rolamento duplicada, com início entre a Rua das “Ortências” e Rua dos “Crisântemos”, localizada na divisa dos Bairros “Jardim Alvorada” e “Vila Guilherme”, perímetro urbano do Município, até o trevo da Rodovia “SP-595”, denominada Via de Acesso “SPA-110/595”, ou Via de Acesso à Rodovia “SP-595”, anteriormente denominada de Rodovia dos “Barrageiros”, atualmente Rodovia Prefeito “Éttore Bottura”, com extensão de 900 (novecentos) metros.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
07 de junho de 2022

  
**RONALDO LIMA**  
PRESIDENTE

  
**WAGNER A. PEREIRA LOPES**  
VICE-PRESIDENTE

  
**RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





Mensagem nº 079/2022

Santa Fé do Sul, 03 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Vereadores:

Encaminho o presente projeto de lei, que altera a Lei Nº. 4.232, de 09 de Fevereiro de 2022, que autorizou o Executivo a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER., Autarquia do Governo do Estado de São Paulo, uma faixa de terras, com benfeitorias-pista de rolamento, denominada de Avenida "Mariano Vicente Filho", também denominada de via de acesso "SPA-110/595", Rodovia Prefeito "Éttore Bottura".

O projeto que ora se apresenta, é uma adequação técnica da Lei acima mencionada, já editada e em vigor, porém necessária para atender a legislação e as normas pertinentes a matéria, em que está sujeita a Autarquia Estadual, conforme verifica-se do Expediente OFC-DR.9/EXT – 207, subscrito pelo Diretor da Diretoria Regional do Departamento de Estradas e Rodagem-DER.9/São José do Rio Preto, Engº. Everson Guilherme Grigoletto, cuja cópia segue em anexo.

A modificação a ser feita visa reduzir a extensão da referida via de acesso de 970 (novecentos e setenta) metros, para 900 (novecentos) metros, excluindo 70 (setenta) metros da área a ser transmitida ao Município, com a finalidade de preservar o dispositivo de acesso da rodovia (trevo) e respectiva faixa de domínio sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

Os limites da faixa de domínio têm sua configuração variada de acordo com cada rodovia, normatizadas por legislação Federal e Estadual, e podem variar de 130 (cento e trinta) a 40 (quarenta) metros, **divididos simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais. No presente caso, 70 (setenta) metros do eixo da Rodovia "SP-595".**





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Pelos fatos e motivos acima expostos, este Executivo, que valoriza essa Colenda Câmara, prestando as necessárias informações sobre as matérias encaminhadas, **registra que os 70 (setenta) metros a serem excluídos não interferirá de forma nenhuma às atividades das empresas lá instaladas, bem como não irá interferir na abertura de novos empreendimentos, já em fase de implantação**, citando, apenas como exemplos, a instalação de um posto de abastecimento e serviços automotivos ou a consolidação de novos empreendimentos imobiliários naquela avenida, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo que contempla a situação e a localização da divisa das vias em relação as suas respectivas jurisdições, em anexo, que serão enviadas a competente Diretoria Regional.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Agradeço o apoio dessa ilustre Casa, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Ronaldo Eugênio de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP







PROJETO DE LEI Nº 075/2022

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 4.232, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Nº. 4.232, de 09 de Fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a alienação por doação do Departamento de Estradas de Rodagem-DER. , Autarquia que integra o Governo do Estado de São Paulo, os direitos possessórios sobre uma faixa de terras ocupada com benfeitorias, constituída de pista de rolamento duplicada, com início entre a Rua das "Ortências" e Rua dos "Crisântemos", localizada na divisa dos Bairros "Jardim Alvorada" e "Vila Guilherme", perímetro urbano do Município, até o trevo da Rodovia "SP-595", denominada Via de Acesso "SPA-110/595", ou Via de Acesso à Rodovia "SP-595", anteriormente denominada de Rodovia dos "Barrageiros", atualmente Rodovia Prefeito "Éttore Bottura", com extensão de 900 (novecentos) metros."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de junho de 2022.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
07 / 06 / 22

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
06 JUN. 2022  
PROT. Nº359  
  
**PROTOCOLO**





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

São José do Rio Preto, 03 de maio de 2022

**OFC-DR.9/EXT - 207**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 72/2022

**Referência:** Solicitação de transferência de trecho da SPA 110/595

Senhor Prefeito Municipal

Vimos por meio deste informar a V.Sa. que em atenção ao Ofício 72/2022 ao qual solicita transferência do trecho SPA 110/595, que deverá ser providenciado pela Prefeitura Municipal um **Memorial Descritivo** no qual conste a área a ser transferida, conforme modelo anexo.

E também que seja alterada a Lei Municipal nº 4.232 de 09 de fevereiro de 2022, onde consta a extensão de 970 (novecentos e setenta) metros para 900 (novecentos) metros, sendo preservado o dispositivo para o DER.

Aguardamos o atendimento dos documentos solicitados para prosseguimento do assunto.

Atenciosamente.



**ENG.º EVERSON GUILHERME GRIGOLETO**  
**DIRETOR DA DR.9**

**Exmo. Senhor**  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**  
**Santa Fé do Sul – SP**





Memorial Descritivo de uma área de terras Denominada **Avenida Marinao Vicente Filho**, com **2,5200 ha ou seja 25.200,00m<sup>2</sup>**, localizado no perímetro urbano da Cidade de Santa Fé do Sul (SP), com as seguintes descrições:-

**CARACTERÍSTICAS:-** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, de coordenadas **N 7.764.745,77m** e **E 509.523,11m**; localizado na área de propriedade do Sr. Wilson Donizeth Martinez e Outros (matricula nº39.124) deste, segue confrontando com as seguintes propriedades petencentes a:- Sr. Wilson Donizeth Martinez e Outros (matricula nº39.124), Luan Aparecido Fernandes (matricula nº25.709) e Sra. Aline Aparecida Fernandes (matricula nº25.708), em desenvolvimento de curva com raio de **1.086,00m** (um mil e oitenta e seis metros) e distância de **69,23m** (sessenta e nove metros e vinte e três centímetros) até o vértice **M-2**, de coordenadas **N 7.764.794,30m** e **E 509.473,75m**; cravado na divisa da propriedade do Sra. Aline Aparecida Fernandes (matricula nº25.708), deste segue confrontando com as seguintes propriedades petencentes a:- Sra. Aline Aparecida Fernandes (matricula nº 25.708), Sr. Raul Biscaro Neto e Esposa (matricula nº25.707), Sr. Vanderlei Antonio Buzon e Esoposa (matricula nº25.706), Sr. João Mário de Matos e Esposa (matricula nº25.705), Sr. Jesus Alves de Paula (matricula nº41.731), Sr. Luiz Carlos Roque (matricula nº34.595), M.H.A Administração, Empreendimento e Participação – EIRELE (matricula nº39.207), Sra. Odete Aparecida Durante Fernandes e Esposo (matricula nº 25.701), Sr. Luan Aparecido Fernandes (matricula nº25.700), Sra. Aline Aparecida Fernandes (matricula nº25.699), Sr. Alcides Oliveira Fernandes e Esposa (matricula nº25.698), Sr. Clarindo Alves dos Santos e Outros (matricula nº24.595), Sr. Mario Alves Ferreira e Esposa (matricula nº15.942) e Loteamento Green Park (matricula nº12.535), com o desenvolvimento em curva com raio de **503,50m** (quinhentos e três metros e cinquenta centímetros) e **317,39m** (trezentos e dezessete metros e trinta e nove cenitmetros) até o vértice **M-3**, cravado na divisa do Loteamento Green Park (matricula nº12.535), de coordenadas **N 7.764.924,39m** e **E 509.189,99m**;







deste segue confrontando com as seguintes propriedades petencentes a:-  
Loteamento Green Park (matricula n°12.535), MARILUZ – Adiministrações Patrimonial, Locações e Participações Ltda. (matricula n°43.974), Sr. Isaias Denone Azevedo (matricula n°43.973), Sr. Luiz Eduardo Cruz (matricula n°32.691), Milton Pimenta Bernanrdes e Esposa (matricula n°25.320), Sr. Eliandro Rubiati (matricula n°25.319), Sr. José Ferreira das Neves e Esposa (matricula n°27.830), Sr. Antonio Mantovan e Esposa (matricula n°27.832) e M e Z-Material para Construções Ltda (matricula n°24.898), em linha reta com azimute **276°34'18"** e distância de **218,67m** (duzentos e dezoito metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice **M-4**, cravado na divisa da propriedade da M e Z-Material para Construções Ltda (matricula n°24.898) de coordenadas **N 7.764.949,42m** e **E 508.972,76m**, deste segue confrontando com as seguintes propriedades petencentes a:- M e Z-Material para Construções Ltda (matricula n°24.898), Sr. José Roberto Valverde da Rocha e Esposa (matricula n°39.912), em desenvolvimento de curva com raio de **686,00m** (seiscentos e oitenta e seis metros) e distância de **62,21m** (sessenta e dois metros e vinte e um centímetros) até o vértice **M-5**, de coordenadas **N 7.764.953,73m** e **E 508.910,72m**; cravado na divisa Sr. José Roberto Valverde da Rocha e Esposa (matricula n°39.912), deste segue confrontando com as seguintes propriedades petencentes a:- Sr. José Roberto Valverde da Rocha e Esposa (matricula n°39.912), Sr. Neo Emerson Rodrigues e Esposa (matricula n°38.939), Sr. Eliorefe de Jesus Lacerda e Esposa (matriculas n°s 39.540 e 39.541), Rua das Rosas e Sr. AlCides Oliveira Fernandes e Esposa (matricula n°16.679), em desenvolvimento de curva com raio de e **914,00m** (novecentos e quatorze metros) e distância de **78,45m** (*setenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros*) até o vértice **M-6**, cravado na divisa da propriedade do Sr. AlCides Oliveira Fernandes e Esposa (matricula n°16.679), de coordenadas **N 7.764.958,97m** e **E 508.832,47m**; deste segue confrontando com as seguintes propriedades petencentes a:- Sr. AlCides Oliveira Fernandes e Esposa (matriculas n°s 16.679, 16.680, 16.681, 16.682, 16.683, 16.684, 16.685 e 16.686), Rua dos Crisantemos, com a propriedade do Sr. AlCides Oliveira Fernandes e Esposa (matriculas n°s 15.962, 15.963, 15.964 e 15.965), em linha reta com os seguintes







azimutes e distâncias: **276°17'36"** e **144,26m** (cento e quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros), até o vértice **M-7**, cravado na divisa da propriedade do Sr. Alcides Oliveira Fernandes e Esposa (*matricula n° 15.965*), de coordenadas **N 7.764.974,79m** e **E 508.689,08m**; deste deflete a ***direita*** e segue confrontando com a Avenida Mariano Vicente Filho, com o azimute **6°17'36"** e **28,00m** (*vinte e oito metros*) até o vértice **M-8**, cravado na divisa da propriedade do Sr. Sergio Estrella Menardi e Esposa (*matricula n°13.210*) de coordenadas **N 7.765.002,62m** e **E 508.692,15m**; deste deflete a ***direita*** e segue confrontando com as seguintes propriedades pertencentes a:- Sr. Sergio Estrella Menardi e Esposa (*matricula n°13.210*), Eli Marcio Denoni Azevedo (*matricula n°16.842*), Luiz Antonio Pedrão e Esposa (*matricula n°14.561*), Sra. Rosimeire Sayure Dyna Pedrão (*matricula n°6.713*), Rua dos Crisantemos, Sra. Rosimeire Sayure Dyna Pedrão (*matricula n°18.301*), Sr. Eduardo Carlos Theodoro de Freitas (*matricula 16.239*), Sr. Eli Denoni Azevedo (*matricula n°16.569*), Adenir Vicenzi (*matricula n°14.812*), Sr. Pedro Ferreira Lima e Esposa (*matricula n°17.953*), Vandir Morales de Carvalho e Esposa (*matricula n°12.844*) e Marcelo da Silva Vilela Carvalho e Esposa (*matricula n°26.159*), com o azimute **96°17'36"** e **144,26** (*cento e quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros*), até o vértice **M-9**, cravado na divisa da propriedade do Marcelo da Silva Vilela Carvalho e Esposa (*matricula n°26.159*), de coordenadas **N 7.764.986,81m** e **E 508.835,53m**; deste, segue confrontando com as seguintes propriedades pertencentes a:- Marcelo da Silva Vilela Carvalho e Esposa (*matricula n°26.159*), com a Rua das Rosas, Sr. Eli Marcio Denoni Azevedo (*matriculas n°s 13.878, 13.879 e 13.880*), Sra. Alice Faidiga Correa (*matricula n°15.484*) e Sr. Mateus Nunes Crespi (*matricula n°15.195*) em desenvolvimento de curva com raio de **886,00m** (oitocentos e oitenta e seis metros) e na distância de **76,05m** (setenta e seis metros e cinco centímetros), até o vértice **M-10**, cravado na divisa da propriedade do Sr. Mateus Nunes Crespi (*matricula n°15.195*) de coordenadas **N 7.764.981,72m** e **E 508.911,39m**; deste, segue confrontando com as seguintes propriedades pertencentes a: Sr. Mateus Nunes Crespi (*matricula n°15.195*), Sr. Murilo Nunes Crespi (*matricula n°14.971*), Sr. David Hideki Kinukawa e Esposa (*matricula n°15.023*), Sr. Orlando dos Santyos Filho e Esposa (*matricula n°15.294*),







Sr. Mário Alves Ferreira e Esposa (matricula n°15.926 – lotes 01 e 02) e Sr. Antonio Sergio Buffo e Esposa (matricula n°17.469), em desenvolvimento de curva com raio de **714,00m** (setecentos e quatorze metros) e distância de **64,75m** (sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), até o vértice **M-11**, cravado na divisa da propriedade do Sr. Antonio Sergio Buffo e Esposa (matricula n°17.469), de coordenadas **N 7.764.977,24m** e **E 508.975,96m**; deste segue confrontando com as seguintes propriedades pertencentes a: Sr. Antonio Sergio Buffo e Esposa (matricula n°17.469), Sr. Claudio Luiz da Silva Bonini e Esposa (matricula n°16.522), Sr. Mario Alves Ferreira e Esposa (matriculas n°s 27.111 e 27.112), Sr. João Carlos Ferreira e Outros (matriccula n°27.113), Município de Santa Fé do Sul (SP) (maticula n°27.114), Sr. Daniel Alves Ferreira e Outros (matricula n°27.115), Sra. Juliana Papala Takayama (matricula n°27.116), Sra. Maria Aparecida Ferreira Marchi e Outros (matricula n°27.117), Grupo Educacional Camiho Feliz Ltda e Outros (matricula n°13.777) e Z.Q.M. Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (matricula n°12.536) em linha reta com azimute **96°34'18"** e distância de **218,67m** (duzentos e dezoito metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice **M-12**, cravado na divisa da propriedade da Z.Q.M. Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (matricula n°12.536) de coordenadas **N 7.764.952,21m** e **E 509.193,20m**; deste, segue confrontando com as seguintes propriedades pertencentes a: Z.Q.M. Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (matricula n°12.536), Sra. Eliane Cristina Ynayama Freitas (matricula n°15.943), Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (matricula n°18.242), M.V. Loteamentos Ltda (matricula n°36.502), em desenvolvimento de curva com raio de **531,50m** (quinhentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros) e distância de **335,04m** (trezentos e trinta e cinco metros e quatro centímetros) até o vértice **M-13**, cravado na divisa da propriedade da M.V. Loteamentos Ltda (matricula n°36.502), de coordenadas **N 7.7m64.814,88m** e **E 509.492,74m**; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente a M.V. Loteamentos Ltda (matricula n°36.502), em desenvolvimento de curva com raio de **1.114,00m** (um mil cento e quatorze metros) e distância de **71,02m** (setenta e um metros e dois centímetros) até o vértice **M-14**, cravado na divisa da priedade M.V. Loteamentos Ltda (matricula n°36.502), de coordenadas **N 7.764.765,10m** e **E**

Handwritten signature in blue ink.







509.543,37m; deste deflete a **dirteita** e segue confrontando com a Avenida Mariano Vicente Filho, em linha reta com azimute **226°20'30"** e distância de **28,00m** (vinte e oito metros), até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Santa Fé do Sul (SP), 26 de maio de 2022

**Braz Odair Bello**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Evandro Farias Mura**

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul





Processo nº. 90/2022

PROJETO DE LEI Nº 075/2022.

Ementa: “Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº. 4.232, de 09 de fevereiro de 2022.”

Autor: Executivo Municipal


## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 06 de junho de 2022.

  
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 90/2022

PROJETO DE LEI Nº 075/2022.

Ementa: “Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº. 4.232, de 09 de fevereiro de 2022.”

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 06 de junho de 2022.

a) vereador JOSE ROLLEMBERGDE ARAUJO CASTRO  
*Presidente da Comissão*

a) vereador MURILO DA SILVA BASI  
*Relator*

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ  
*Membro*

a: obras